



**Decreto Nº 113 - de 04 de Setembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 45.895,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.895,00 ( quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.0001.2.0002-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	----- R\$	45.895,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	45.895,00
Total da Unidade 01	----- R\$	45.895,00
Total da Instituição 01	----- R\$	45.895,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>45.895,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.0001.2.0001-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----- R\$	8.207,52
1.01.00.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----- R\$	2.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	----- R\$	3.770,05
1.01.00.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----- R\$	500,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002-100 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	----- R\$	650,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	----- R\$	6.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	----- R\$	775,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	----- R\$	2.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----- R\$	120,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	----- R\$	42,43
1.01.00.01.031.0001.1.0001-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	15.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	----- R\$	6.830,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	45.895,00
Total da Unidade 01	----- R\$	45.895,00
Total da Instituição 01	----- R\$	45.895,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>45.895,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 04 de Setembro de 2018

  
SEBASTIAO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

